

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.387, DE 11 DE dezembro DE 1985 000301

Retifica o "caput" do artigo 1º
do Decreto nº 5.271, de 21 de
junho de 1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O "caput" do artigo 1º do Decreto nº 5.271, de
21 de junho de 1985, fica retificado nos se
guintes têrmos:

"ARTIGO 1º - Fica denominada RUA RAPHAEL ALVES
DA SILVA JÚNIOR a atual Rua "D" do Loteamento
Parque Tabatéguassú - Bairro Água Quente - com
início na Rua "A" e término no final do referido
loteamento".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de
1985, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDEDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

[Faint, illegible text from the reverse side of the page is visible through the paper.]